

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 52.270.350/0001-71

NIRE 35.300.636.520

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS** (“Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), em primeira convocação, no dia 26 de dezembro de 2025, às 11 horas, por meio da plataforma digital Atlas AGM (“Plataforma Digital”), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 462.691.186,22 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) para absorção dos prejuízos acumulados registrados no balanço patrimonial da Companhia não auditado levantado em 31 de outubro de 2025, conforme divulgado pela Companhia nesta data, sem o cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação acima;
- (iii) A ratificação da contratação da empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação da CBSF Participações Ltda. (CNPJ n° 60.772.259/0001-82) (“CBSF Participações”), para fins da Operação, conforme definida abaixo;
- (iv) O laudo de avaliação da CBSF Participações (“Laudo de Avaliação”);
- (v) A aprovação da celebração do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“Contrato”) celebrado em 04 de dezembro de 2025 entre a Companhia, na qualidade de Vendedora, a RCHOLDING S.A. (CNPJ n° 10.452.416/0001-02) (“RCH”), controladora da Companhia, na qualidade de Compradora, e a CBSF Participações, na qualidade de interveniente anuente, o qual estabelece os termos e condições da aquisição pela RCH da totalidade das quotas representativas do capital social da CBSF Participações de titularidade da Companhia (“Operação”), nos termos do artigo 122, X, da Lei das Sociedades por Ações; e

- (vi) A autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes para implementação das matérias acima, conforme aplicável.

Instruções e informações gerais para participação dos acionistas na Assembleia

Todos documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<http://ri.cbsf.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>), nos termos da RCVM 81, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração relativos à Assembleia (“Proposta da Administração”) e o Boletim de Voto a Distância.

A Assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital**, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio da Plataforma Digital ou via Boletins de Voto a Distância, em observância ao disposto na RCVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta é a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital ou dos Boletim de Voto constam na Proposta da Administração.

Participação remota por meio da Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da Assembleia pela Plataforma Digital (via <http://www.atlasagm.com/>) deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico ri@ciabrasf.com.br, com, no mínimo, **2 (dois) dias de antecedência** da data da realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 24 de dezembro de 2025** (inclusive), os documentos indicados na Proposta da Administração (“Solicitação de Acesso”).

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via Plataforma Digital diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuraçāo encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Participação mediante envio do Boletim de Voto a Distância

Nos termos do artigo 27 da RCVM 81, e conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância poderão, até o dia **22 de dezembro de 2025** (inclusive):

- (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail ri@ciabrasf.com.br, acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração; ou
- (ii) enviar as instruções de voto para os seguintes prestadores de serviço utilizando os canais por eles disponibilizados, sendo que: (ii.1) no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio dos respectivos agentes de custódia ou da Central Depositária da B3; ou (ii.2) no caso de acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, escriturador das ações da Companhia.

A administração da Companhia reitera aos senhores acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à Assembleia, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Companhia Brasileira de Serviços Financeiros
A/C: Relações com Investidores
E-mail: ri@ciabrasf.com.br

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

SILVANO GERSZTEL
Vice-Presidente do Conselho de Administração